



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 10 de agosto de 2023.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 5147/2023

Proposição: Sanção nº 50/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: Sanção na Lei nº 9.956, do Autógrafo de Lei nº 11.659/2023, referente ao Projeto de Lei nº 079/2023, de autoria do Vereador Delegado Piquet, à exceção do Artigo 3º, com base no Parecer nº 1236/2023 da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe o parágrafo 2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

A Sanção juntada por anexação ao Processo principal de nº 5147/23.

Próxima Fase: Para Arquivar

David Gomes da Silveira
Diretor Depto Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700300035003500360038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.